



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

INDICAÇÃO Nº 75 /2022

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SE EFETIVE O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2020, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, TENDO POR OBJETO A OFERTA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARAUAPEBAS, COM A CONCESSÃO DE ADICIONAL AOS EDUCADORES, CONFORME ANTEPROJETO EM ANEXO.

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen, e à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicitando que se efetive o Termo de Cooperação Técnica nº 014/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, tendo por objeto a oferta de ensino da educação básica no centro de recuperação de Parauapebas, com a concessão de adicional aos educadores, conforme anteprojeto em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

JUSTIFICATIVA

Foi celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e o Município de Parauapebas o Termo de Cooperação Técnica nº 014/2020 e o seu respectivo Plano de Trabalho, tem por objeto a implementação da oferta de ensino da educação básica no Centro de Recuperação de Parauapebas, por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, bem como implementação do Projeto de "Remição de Pena pela Leitura", a fim de atender o disposto no art. 11, IV da Lei nº 7.210/84 - Lei de Execução Penal e a Resolução nº 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de educação.

A parceria visa promover a remissão da pena pela leitura, por meio da unidade prisional localizada no município de Parauapebas, a fim de criar condições para que o reeducando se desenvolva no processo ensino aprendizagem, ampliando seu domínio da leitura e escrita. A medida contribuirá também para a redução da criminalidade, principalmente a reincidência, haja vista que a educação durante o período de encarceramento dos sentenciados auxilia no desenvolvimento intelectual e sociocultural dos custodiados, contribuindo, conseqüentemente, para ressocialização destes.

Embora demonstrada a relevância da parceria, até o momento, ainda não foi efetivada. Além disso, faz-se necessária a concessão de adicional de periculosidade para os profissionais que atuarem no referido projeto, pois estarão sujeitos a um risco adicional pelo exercício das atividades em unidades prisionais.

Pelo exposto, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa de Leis, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 21 de março de 2022.

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)

Vereador - PROS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

ANTEPROJETO DE LEI

**CONCEDE ADICIONAL DE
PERICULOSIDADE AOS PROFESSORES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE
LECIONEM EM UNIDADES
PRISIONAIS NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, MEDIANTE
CONVÊNIO COM O ESTADO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o adicional de periculosidade aos professores da rede municipal de ensino que lecionem em unidades prisionais localizadas no âmbito do município de Parauapebas.

Parágrafo único - O adicional de que trata este artigo será devido ao professor que aquiescer expressamente em lecionar ou realizar atividades afins em unidades prisionais, mediante convênio entre o Município e o Estado.

Art. 2º O adicional previsto nesta Lei será devido no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa conceder adicional de periculosidade aos professores da rede municipal de ensino, cuja atuação se dará no sistema prisional. Numa sociedade onde milhares e milhares de pessoas encontram-se à margem do processo educacional e, portanto, distantes da condição de usufruir direitos de plena cidadania, a educação aos presidiários, assume um papel fundamental no contexto da formação permanente do ser humano. Formar cidadãos participativos, respeitando as pluralidade e diversidades culturais, num processo contínuo de recuperação na deficiência de escolaridade, é o grande desafio dos professores que trabalham em presídios. E por vivermos em um país que possui um número elevado de detentos, tendo o segundo maior número de presos da América, força a exposição desses profissionais a um perigo constante e imprevisível. Por isso, a aprovação desse projeto é de fundamental importância para que os professores tenham uma remuneração mais justa, e os presidiários possuam um acesso à educação, que é a base para convivência social.

Parauapebas/PA, 21 de março de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal